

4.º AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo de 2026/2027

Grupo M32 - Classes de Conjunto - CORO

Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, e também com o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, procede-se à abertura do concurso de contratação de escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (**Grupo M32 - Classes de Conjunto - CORO**, da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, de acordo com o presente Aviso, o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (2.ª prioridade).
3. A candidatura ao presente concurso de contratação de escola é realizada através da plataforma SIGRHE da AGSE.
4. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento de cada um dos horários constantes do presente Aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
6. O local de trabalho dos docentes contratados será a sede do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades da Escola, como, por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
7. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados, e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.
8. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

- a. *A avaliação curricular, com uma ponderação de 60%;*
 - b. *A entrevista, com uma ponderação de 40%.*
9. A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:
 - a. *Experiência profissional;*
 - b. *Habilitações e formação complementar;*
 - c. *Classificação profissional;*
 - d. *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional*
10. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista*, os indicados nas condições específicas constantes na secção do **anexo I**, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante do presente Aviso.
11. A candidatura é instruída com: 1) o *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**) e respetivos comprovativos; 2) o registo criminal atualizado (solicitar na plataforma SIGRHE); 3) a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função (redigida pelo candidato); e 4) o comprovativo da vacinação obrigatória.
12. Do *curriculum vitae* dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do declarado no n.º 13, entre os quais:
 - a. A identificação do candidato (nome completo, n.º BI/CC, n.º NIF) e contactos;
 - b. Identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata;
 - c. Comprovativos das habilitações com as respetivas classificações;
 - d. Comprovativo de tempo de serviço devidamente certificado, contabilizado em dias, para o subgrupo de recrutamento a que se candidata;
 - e. Demais documentos comprovativos (declarações) que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.
13. Todos os documentos remetidos por via eletrónica deverão fazer parte de um **único** ficheiro em **formato .pdf**, devendo:
 - a. Reproduzir com exatidão os documentos originais;
 - b. Conter indicação do item a que respeitam - índice (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
14. **Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (jpeg, tif, etc.), documentos pouco legíveis e/ou que suscitem dúvidas, ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF** (.docx, .pages, etc.).
15. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola@conservatoriodeloule.pt** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma

SIGRHE, até às 23h59), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato (Ex.: M32 Horário29 Jane Doe).

- 16.** Mediante convocatória efetuada nos termos da legislação em vigor, os procedimentos concursais serão realizados de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.
- 17.** As convocatórias referidas no ponto anterior serão publicadas na página eletrónica do Conservatório, www.conservatoriodeloule.pt, e afixadas nos locais de estilo da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico.
- 18.** Nos termos da Lei: a) a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email indicado no presente Aviso; b) a não comparência para a realização da prova prática de aptidão técnica e pedagógica; e, c) a não comparência para a realização da entrevistas, constituem motivo de exclusão do concurso.
- 19.** Os candidatos opositores a vários horários realizam a(s) entrevista(s) conforme os Anexos III, IV e V (uma para cada um dos anexos).
- 20.** A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).
- 21.** Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:
- Classificação da *Entrevista*;
 - Tempo de serviço em dias;
 - Classificação profissional;
 - Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente Aviso)
- 22.** A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.

23. Horários a concurso:

Horário n.º	Disciplina	G.R.	Número de horas
29	Classes de Conjunto - CORO	M32	17H

Loulé, 4 de setembro de 2026

O Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado

ANEXO I

CrITÉrios e subcrITÉrios de seleÇ o e respetivas pondera  es

Grupo M32 – Classes de Conjunto - CORO

Avalia��o Curricular		
1) Habilita��es (at� ao m�ximo de 10 pontos) (Ver nota # abaixo) a) Licenciado profissionalizado no grupo – 10 pontos; b) Licenciado n�o profissionalizado no grupo (*) – 6 pontos; c) N�o licenciado profissionalizado no grupo – 3 pontos; (*) n� 2 do Aviso de concurso: docente em 2.� prioridade 2) Classifica��o profissional (**) (at� ao m�ximo de 5 pontos) a) 0,25 por valor at� um m�ximo de 5 pontos; (**) ou classifica��o acad�mica nas situa��es a que se refere o n.� 2 do Aviso de concurso al�nea b) do n.� anterior 3) Forma��o complementar (at� ao m�ximo de 10 pontos) a) <u>Estudos efetuados na �rea do Canto</u> • P�s-Gradua��o em Canto 8 pontos • Curso Superior de Canto 6 pontos • Curso Secund�rio de Canto 4 pontos b) <u>Forma��o creditada pelo CCPFC, posterior a 1 de setembro de 2025</u> – 1,0 pontos por cr�dito (25 horas) at� ao m�ximo de 2 pontos. # Para os devidos efeitos, a candidatura ao hor�rio n.� 18, Grupo de Recrutamento M32 - Classes de Conjunto - CORO, pressup�e a conclus�o de uma certifica��o de n�vel superior, cujo t�tulo do certificado dever� estar relacionado com esta �rea espec�fica (exemplos: “Coro”, “Dire��o...”).	25% 60%	TOTAL
4) Experi�ncia profissional a) <u>Tempo de servi�o docente certificado no Grupo</u>, prestado at� 31/08/2025 (at� ao m�ximo de 15 pontos) i. 0,375 pontos por cada ano completo de servi�o (40 anos m�x.) b) <u>Atividades art�sticas (at� ao m�ximo de 15 pontos)</u> i. <i>Concertos em contexto profissional</i>, em recinto de concerto, no grupo M32 (dire��o coral), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de janeiro de 2023 – 1,0 pontos/concerto, at� ao m�ximo de 10 pontos; ii. <i>Workshops, “masterclasses” e concursos</i>, na qualidade de formador ou jurado, no grupo M32 (dire��o coral), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de janeiro de 2023 – 0,5 pontos cada, at� ao m�ximo de 2,5 pontos; iii. <i>Participa��o em projetos art�sticos /atividades art�sticas desenvolvidos</i>		

em contexto escolar (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos.	35%	
c) <u>Experiência, em anos, em direção de coros amadores e/ou profissionais</u> , posterior a 2021 (até ao máximo de 5 pontos)		
i. 1 ponto por cada ano devidamente certificado pela entidade.		

Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)}		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	40%
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos. a. Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; b. Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.	10%	

^{a)} **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M32_Horário16_Jane Doe_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados**